



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 050/2022 – CMAS, de 26 de maio de 2022.**

**Súmula:** Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos e materiais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A revisão no planejamento de utilização dos recursos do fomento aos Empreendimentos Solidários acompanhados pelo Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II: Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda, executado em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A avaliação de que a aquisição de materiais e equipamentos são essenciais para a estruturação das atividades das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, no tocante a produção e comercialização.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de maio de 2022.

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar que o saldo de R\$80.000,00 do fomento do Programa Economia Solidária em parceria com a Cáritas Arquidiocesana de Londrina, sejam utilizados para aquisição de equipamentos e materiais para estruturação das iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda.

**Parágrafo Único:** Os equipamentos adquiridos pelo recurso ficam vinculados a execução do programa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de maio de 2022.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*